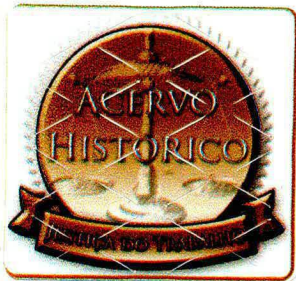


ex 288



ARQUIVADO
CAIXA 15/82

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Goiânia

CAIXA N°
498
SETOR DE ARQUIVO

PROCESSO Nº 200

/ 82

1ª JCJ-GOIANIA

RECLAMANTE: Manoel Andreelino dos Santos

Endereço

Rua Jandaia Qd 3-A Lt 01 V. Brasília

Nesta

ADVOGADO:

Endereço

TRAMITAÇÃO

05/03/82 às 09:25h

RECLAMADO: Paulo Roberto de Melo

Endereço

Rua 1130 Qd 235 Lts. 7/8

S. Pedro Ludovico - Nesta

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO: Férias.

AUTUAÇÃO

Aos Vinte e Um dias do mês de Janeiro

do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com xxxxxxxx documentos.

Eu, P/ Diretor da Secretaria,
assino este termo.

200/82

JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T. - 3ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	RECLAMANTE	MANOEL ANDRELINO DOS SANTOS		
	RECLAMADO	PAULO ROBERTO DE MELO		
	LOCAL:	Goiânia	DATA:	20/01/82
			Nº:	399/82
	OBJETO:	férias.		
	ESPÉCIE:	verbal	OBSERVAÇÕES:	
		2º andar		
	DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO			
	AUDIÊNCIA: Dia - 05/03/82 às 09,25 hs.			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3a. REGIÃO

Distribuída à 1 a. JCJ.
sob nº 399 /19 82

João Rosa

Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

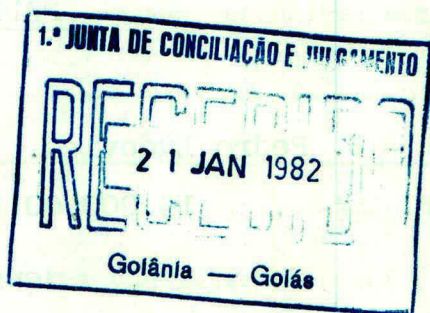
Aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 19 82 com-
pareceu perante a Diretoria Setor de Distribuição,
~~XXXXXX~~
o reclamante MANOEL ANDRELINO DOS SANTOS,
nacionalidade Brasileiro, profissão Vigia Noturno,
estado civil Casado, residente à Rua Jandaia Qd-3-A Lt-01 -
Vila Brasília., portador da CTPS nº 90.578,
série 001, que apresentou reclamação contra PAULO ROBERTO DE MELO
estabelecido
à Rua 1130 Qd-235 Lts.7/8 - S. Pedro Ludovico., declarando o seguinte:

Admissão: 02/ 10/ 80. Salário: Cr\$ 14.000,00 (p/mês).
Opção : ñ optante. Forma de pagamento : mensal, digo, semanal.
Saída : continua. Horário de trabalho: 18,30 às 7 hs. da manhã s.

Que trabalha para o reclamado desde a data acima;
que em 02/10/81 adquiriu direitos às férias e até esta data não as
gozou ou recebeu; que diante do exposto, pleiteia:

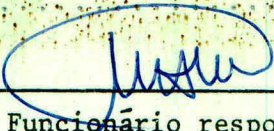
Férias (20 dias) Cr\$9.333,40

TOTAL Cr\$9.333,40



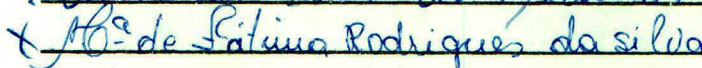
Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).



Funcionário responsável





Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou (aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia, 21 de janeiro de 19 82



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA

NOTIFICAÇÃO Nº555/82
Proc:200/82

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

MANOEL ANDRELINO DOS SANTOS

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás nº 382 2º andar - Centro, às 09:25 (nove e vinte e cinco) horas do dia 05 (cinco) do mês de Março/82, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 22 de Janeiro de 1982.

Conteúdo
r de Secretaria

Notificação

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº SEED.

Em 25 / Jan / 1982.

A

J.Trabalho-1ªJCJ-Aud.5/3/82 Not.555/82

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED

Proc:200/82

SEED-ECT

25 JAN 1982

DESTINATÁRIO
PAULO ROBERTO DE MELO

ENDEREÇO
Rua 1.130 A-235 Lts.7/8 Setor Pedro Ludoviciano

CIDADE

ESTADO

Nesta

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

RECEBIDO EM

26.01.82

Ademi Pereira Oliveira

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

Ita em frente
Aos 05 maio 1982 - 6º feio

7 Diretor de Secretaria
José Cirilo Corrêa
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 200 / 82

Aos 05 dias do mês de março do ano de 1.982,
às 9,25 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para inst. e Julgamento da reclamação
ajuizada por Manoel Andreolino dos Santos
contra Paulo Roberto de Melo
relativa a férias.

no valor de Cr\$ 9.333,40

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, ausente o recte, resolveu a Junta arquivar sua re-
clamação na forma legal.

Custas, pelo recte, no importe de Cr\$833,00, cal-
culadas sobre Cr\$9.333,40, valor da causa, dispensadas.

Em seguida, encerrou-se a audiência.

Juiz do Trabalho

Vogal R. dos Empregadores

Vogal R. dos Empregados

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor/de Carta - J. J. J.
Goiânia - Go.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 05 de maio 1.9 82-6-15

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.

[Assinatura]
J u i z P r e s i d e n t e
Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto